



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 099, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

21 / 04 / 2018

Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018, com a autorização para a abertura de crédito especial por redução orçamentária no orçamento corrente, no valor de **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0304.2.096 – Manter as atividades do Convênio AEPETI

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 –Obras e Instalações.....	R\$30.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.009 – Manutenção dos serviços do Setor de Pessoal

51 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$20.000,00
54 – Obrigações Patronais.....	R\$5.000,00

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.044 – Manter os serviços e atividades da Assistência Social

349 – Material de consumo.....	R\$35.000,00
353 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 18 de abril de 2018.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 099, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei, destina-se a efetuar alteração no orçamento do Executivo Municipal, criando dotação orçamentária no Programa AEPETI para manutenção das oficinas e prédio CRAS.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 18 de abril de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.